

**LEI Nº 1.335/2019, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
NA LOCALIDADE DE BAIXA GRANDE, NESTE  
MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam Denominado os logradouros sem denominação oficial  
localizadas na localidade de BAIXA GRANDE como segue abaixo.**

- a) Fica constituído o logradouro público denominado de Rua Nova Israel, o imóvel objeto da matrícula nº 26734, do livro 02 do RGI da 1ª Zona de Aquiraz, que se inicia na Estrada Eusébio – Lagoa do Mato (Avenida Cícero de Sá), à Estrada Carroçável – Baixa Grande Passagem de Pedra (pelo lado Oeste-Leste) da matrícula 26734.**
- b) Fica constituído o logradouro público denominado de Rua Nova Palestina, o imóvel objeto da matrícula nº 26736, do livro 02 do RGI da 1ª Zona de Aquiraz, que se inicia na Estrada Eusébio – Lagoa do Mato (Avenida Cícero de Sá), à Estrada Carroçável – Baixa Grande Passagem de Pedra (pelo lado Oeste-Leste) da matrícula 26736.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS  
AUGUSTO MATOS PIRES, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.**



**EDSON SÁ**

**PREFEITO MUNICIPAL**